

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII - N° DOM3171 - PARNAMIRIM, RN, 21 DE OUTUBRO DE 2020 - R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SEMSUR Secretaria de Serviços Urbanos

AVISOS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **CONSTRUTORA SOLARES LTDA – EPP** CNPJ: 02.773.312/0001-63, dos seguintes processos:

- a. Processo n° 2020225780, empenho estimativo n° 601006/2020, NF n° 8406 no valor de R\$ 88.983,12 (oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos);
- b. Processo n° 2020225827, empenho ordinário n° 601005/2020, NF n° 8415 no valor de R\$ 61.811,03(sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e três centavos)

Os aludidos pagamentos são referentes, respectivamente, aos contratos $n^{\rm o}$ 06/2019 e $n^{\rm o}$ 02/2020-SEMSUR, que objetivam a contratação de empresa para a terceirização dos serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma e condução de frota.

Os pagamentos da notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica, pois é matéria de relevante interesse público por se tratar de prestação de serviço continuada de terceirização de funcionários, em funções diversas, que representam parte considerável do quadro funcional e são indispensáveis para o funcionamento adequado da SEMSUR.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, razão pela qual assino o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

Charles Casas de Quadros

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 — TCE/ RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **J. G. SANTOS NETO ME** - CNPJ: 11.345.067/0001-84, referente aos processos respectivos:

- a. Processo n° 2020220616, NF n° 96, no valor de R\$ 47.999,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais), empenho estimativo n° 601008/2020;
- b. Processo n^o 2020223661, NF n^o 99, no valor de R\$ 50.913,00 (cinquenta mil, novecentos e treze reais), empenho estimativo n^o 601008/2020.

Os aludidos pagamentos são referentes contrato nº 001/2019 - primeiro aditivo, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículos pesados, por diárias ou por horas, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico nº 19/2018, ARP nº 46/2018.

O pagamento das notas fiscais será feito fora da ordem cronológica de pagamento por se tratar de matéria de relevante interesse público, consubstanciado na necessidade contínua de manutenção das lagoas de captação do município. Esclarecemos que o município de Parnamirim possui 19 (dezenove) lagoas de captação, e o serviço supracitado é impresicndivel para mater o cronograma de manutenção e atender a todas as demandas antes e durante o período chuvoso.

Do exposto, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 — TCE/RN, razão pela qual assinamos o presente, para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser dada publicidade na Imprensa Oficial como condição para o referido pagamento.

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

<u>1ºChamada</u> – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento para o centro cirúrgico (foco cirúrgico marca INP 4x4 master), da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 20202821016.

<u>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2020 – 13:00h</u>

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN,20 de outubro de 2020.

Ismália Lara Mota Lopes

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

<u>1ºChamada</u> – A Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEARH, situada na Rua Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN, torna pública a realização da Cotação de Preços, <u>para aquisição de material na central de esterilização do Hospital Maternidade do Divino</u>, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAD, do Município de Parnamirim/RN Processo: 202014215257.

<u>LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/10/2020 – 13:00h</u>

Os interessados em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão retirar o termo de referência no endereço citado, ou pelo e-mail: cop.searh.parnamirim@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3644-8143/8102.

Parnamirim/RN,20 de outubro de 2020.

Ismália Lara Mota Lopes

Presidente da Comissão Orçamentista Permanente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 20/2020

O Município de Parnamirim torna público, por intermédio de seu Pregoeiro, em caráter excepcional, tendo em vista o pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 20/2020 para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para a rede socioassistencial do município de Parnamirim, interposto pela empresa Apservice Indústria e Comércio de Móveis Ltda. e, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover modificações no edital, decide suspender "sine die" a referida Licitação e que, oportunamente, será marcada/informada nova data para Sessão Pública através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba Pregoeiro/SEARH

SESDEM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA N° 080/2020 - SESDEM, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnamirim, em conformidade às disposições da Lei Complementar nº 022/07, alterada pelas Leis Complementares nº 164/2019 e nº 165/19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 974/98; que versa sobre o transporte público municipal tipo táxi;

 $\pmb{CONSIDERANDO}$ o disposto na Lei nº 1.147/2002, alterada pela Lei nº. 1.300/2006, que versa sobre o transporte público municipal tipo interbairro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.287/05, que versa sobre o transporte público municipal tipo escolar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.459/2009, que versa sobre o transporte público municipal tipo moto táxi;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.288/05, que instituiu o Código de Infrações do Sistema de Transporte Público de Passageiros no município de Parnamirim/RN;

CONSIDERANDO que as permissões no serviço público possuem caráter precário, tendo seu uso regulamentado pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.987/95 e do artigo 175 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar o setor de fiscalização dos transportes públicos no âmbito municipal, sendo de fundamental importância para a segurança da população.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para atuar no apoio à fiscalização de transportes, sem prejuízo de suas atribuições originais, o servidor abaixo relacionado:

GEORGE BEZERRA DA CUNHA (MAT. Nº 42374)

- **Art. 2º** O servidor descrito no artigo 1º limitar-se-á a prestar apoio operacional à Coordenadoria de Transporte da SESDEM, e não lavrará autos de infrações.
- **Art. 3º** Para que possa exercer suas atribuições, o servidor da SESDEM deverá estar devidamente uniformizado, conforme padrão da instituição, e no regular exercício de suas funções.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Clementino Gonçalves Filho

Secretário Adjunto Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

Em Substituição Legal